CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 6879

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







Brás Zagotto

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

Evandro Miranda

Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube

2º Secretário







ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Secretária Municipal de Obras (Interina)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa









Cachoeiro alcança o primeiro lugar no ranking estadual de transparência pública

No Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública 2023, divulgado divulgado nesta terça-feira (12) pela Transparência Capixaba, Cachoeiro de Itapemirim alcançou a primeira colocação.

Com a pontuação máxima de 100%, o município foi um dos 13 que alcançaram o nível "ótimo" – o mais elevado da avaliação. Cachoeiro divide a primeira colocação com outros quatro municípios que também conquistaram os 100 pontos: Afonso Cláudio, Vila Velha, Vitória e Colatina

A Transparência Capixaba avaliou os 78 munícipios do Estado, com base na metodologia da Transparência Internacional, que compõe o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP).

De acordo com a Transparência Capixaba, o le-

vantamento deste ano apresentou uma mudança positiva em relação à transparência e governança pública nos municípios do Espirito Santo.

Para se chegar ao resultado, foram avaliados os portais de transparência e sites oficiais das prefeituras, com o objetivo de oferecer um instrumento adicional para que a sociedade, a imprensa e os próprios órgãos de controle tenham acesso à informação e monitorem as ações do poder público na promoção da transparência e da participação social.

"Mais uma vez reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a governança pública, e este resultado foi possível através do envolvimento e da colaboração da alta gestão e das equipes de todas as secretarias municipais em prol da melhoria dos serviços prestados à população. O



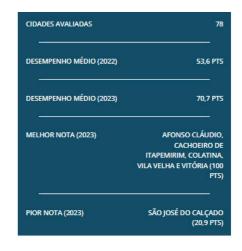
trabalho continua, mas sem dúvidas esta é uma grande conquista para os cidadãos cachoeirenses", expressa a controladora geral do município em exercício, Kédyma Marques.

"A transparência é um dos pilares da boa gestão pública, e estamos dedicados a fortalecê-la cada vez mais em Cachoeiro. Nosso objetivo é tornar dados e informações mais acessíveis e compreensíveis para todos os cidadãos, garantindo que tenham acesso e conhecimento pleno dos atos praticados pela administração municipal", destaca o prefeito Victor Coelho.

Para o prefeito, os investimentos em controle e transparência refletem uma gestão mais ética e responsável com os recursos públicos. Em Cachoeiro, já são sete anos sem registros de atos de improbidade administrativa.

Victor Coelho destaca, também, os recentes resultados que o município alcançou em outras áreas ligadas à governança pública, como a classificação máxima (A) no Ranking Siconfi de 2023, lista anual da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, que identifica e avalia a qualidade das informações contábeis e fiscais.

| 10 | AFONSO CLÁUDIO | 100,0 PTS ◎ ÓTIMO |
|-----|-----------------|--------------------------|
| 10 | CACHOEIRO DE IT | 100,0 PTS ◎ ÓTIMO |
| 10 | COLATINA | 100,0 PTS ☞ ÓTIMO |
| 10 | VILA VELHA | 100,0 PTS ◎ ÓTIMO |
| 10 | VITÓRIA | 100,0 PTS ◎ ÓTIMO |
| 6º | JOÃO NEIVA | 99,6 PTS 🏚 ÓTIMO |
| 70 | SERRA | 97,6 PTS 🏽 ÓTIMO |
| 80 | VARGEM ALTA | 96,8 PTS 🏚 ÓTIMO |
| 80 | ALEGRE | 96,8 PTS 🏽 ÓTIMO |
| 10° | VENDA NOVA DO I | 96,0 PTS 🏿 ÓTIMO |



Cachoeiro divide a primeira colocação com outros quatro municípios que também conquistaram os 100 pontos





Secretaria Municipal de Fazenda leva serviços a Soturno a partir desta quarta (13)

O distrito de Soturno, interior de Cachoeiro, recebe, nesta quarta (13) e quinta-feira (14), a unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), com a oferta de diversos serviços aos moradores da região.

O veículo ficará estacionado próximo à Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito, das 9h às 17h.

A equipe da Semfa atenderá demandas referentes a parcelamento de dívidas, revisão de cadastro imobiliário, emissão de extrato de débitos, emissão de boleto de IPTU e atualização de parcelas do imposto.

Para o atendimento, o contribuinte deverá apre-

sentar os documentos pessoais e os relacionados ao serviço pretendido.

Esta será a quinta ação do projeto, que já visitou os bairros Jardim Itapemirim, Ferroviários e Village da Luz e o distrito de Itaoca. Mais dois serão contemplados nessa primeira fase da iniciativa, que se estenderá até outubro.

Cronograma das próximas ações

13 e 14 de setembro – Vargem Grande de Soturno – UBS do bairro

27 a 29 de setembro – Aeroporto – Parque de Exposição

18 e 19 de outubro - Vila Rica - UBS do bairro





Entidades compartilham suas expectativas para a 38ª Feira da Bondade

Um dos eventos mais importantes de Cachoeiro está chegando. A 38ª edição da Feira da Bondade acontecerá entre sexta-feira (15) e domingo (17), no novo pavilhão do Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa".

Trinta e três organizações sociais do município estarão presentes, comercializando comidas e bebidas com o objetivo de levantar recursos para a manutenção de seus trabalhos.

As entidades que farão parte da festa têm boas expectativas com o evento, que, neste ano, apresenta o tema "O bem não pode esperar".

"A temática da Feira da Bondade está incrível, como sempre. É um prazer para o Mova-se participar de um evento tão importante para a nossa cidade. A expectativa é sempre a melhor possível, esta é uma ação de grande sucesso", expressa a presidente do projeto Mova-se, Bárbara Gaspari.

"Como a Apaches trabalha com o voluntariado, vemos na Feira da Bondade a oportunidade de despertar o voluntariado nas pessoas e contribuir na manutenção da casa azul. A gente trabalha com profissionais que doam parte do seu tempo para ajudar as famílias que não tem condição de custear os atendimentos. Este é o quinto ano que participamos e estaremos lá mais uma vez, ven-



dendo doces e outras gostosuras e convidamos todos para conferir", salienta a presidente da Associação de Pais de Autistas de Cachoeiro de Itapemirim e do Sul do ES (Apaches), Geizir Conceição da Silva Aquino.

A representante do Espaço Criança Feliz, Lila Pinho, reforça a importância da Feira da Bondade para divulgação dos trabalhos das entidades.

"Este evento, é uma excelente vitrine para que as pessoas conheçam nossos trabalhos. Estamos felizes de poder participar e estamos com boas expectativas para esse ano", avalia.

"Mais um ano e mais uma festa de solidariedade e bondade nos aguarda. Estamos muito empolgados e desejamos que o sentimento de filantropia se estenda pela cidade", destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Programação Feira da Bondade 2023

Além de muitas atrações musicais, a Feira da Bondade de 2023 terá uma diversificada oferta gastronômica preparada pelas entidades participantes; Corrida Kids da Bondade e muito mais.

Os visitantes poderão doar, na entrada, um quilo de alimento não perecível, para apoio às ações de combate à insegurança alimentar no município.

A programação completa pode ser conferida no

site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro. es.gov.br)

Ir e Vir

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) disponibilizará a condução gratuita para os usuários do programa Ir e Vir de Cachoeiro. Exclusivamente no domingo (17) da Feira da Bondade, estarão disponíveis os transportes para aqueles que desejem participar do tradicional almoço. A carona, porém, deverá ser agendada previamente pelo 3028-2325, até o sábado (16), às 12h.

Transporte público

O transporte coletivo municipal terá linhas e horários especiais para atender o público durante os dias da Feira da Bondade de 2023.

Mutirões de serviços públicos

A Prefeitura de Cachoeiro está preparando dois mutirões de serviços públicos para a 38ª Feira da Bondade: o 'Saúde + Perto de você' e 'Tamo chegando'.

Serão oferecidos ao público aferição de pressão arterial e glicemia; testes rápidos para hepatite B, sífilis e HIV; imunização com diversas vacinas; consulta ao Procon; vacinação de pets, dentre outros serviços.







15 a 17 de setembro



Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa"

Programação

ENTRADA: 1 kg de alimento não perecível

15 DE SETEMBRO SEXTA-FEIRA

20h - Abertura Oficial
20h30 - Eliomar Medeiros Menon - Pop Rock
22h - Mundo e Cia - Ritmos variados

16 DE SETEMBRO SÁBADO

11h30 – José Antonio da Silva – Forró 13h – Valéria Rezende – MPB 14h30 – Giovanni Alves – Ritmos variados 15h30 – Jorge Roberto de Moraes – DJ 16h – Corrida Kids 17h30 – Turma da Tina – Infantil

19h – Palco Solidário 20h30 – Ligação Direta – Pop Rock **22h30** – Mateus Matos e Murilo – Sertanejo

Cosplays

12h – 2 bonecos; Homem de Ferro e Frozen **15h30** – 2 bonecos; Hulk e Boneca Lol

17 DE SETEMBRODOMINGO

09h30 – 3º Encontro de Bateristas
11h30 – Edgard Almeida Pinheiro – Samba Raiz
14h – Palco Solidário
17h30 – Vinícius Sampaio Silva – Pagode/samba

Cosplays

12h – 2 bonecos; Capitão América e Cinderela **15h30** – 2 bonecos; Homem Aranha e Elsa

TODOS OS DIAS DA FEIRA DA BONDADE





- CONSULTAS MÉDICAS
- TESTES RÁPIDOS
- MARCAÇÃO DE EXAMES
- EMISSÃO DE RG
- CONSULTA AO PROCON
- VACINAÇÃO DE PETS E MUITO MAIS!





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 33.271

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60392/2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 11 de setembro de 2023, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------------|------------------------------------|--------|---------|
| Marcelo Morais dos Santos Junior | Assessor Técnico de Nível Médio | C 5 | SEMAD |

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.



DECRETO Nº 33.272

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETOS QUE TRATAM DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS N° 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60671/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

| | ANEXO II DO DECRETO N° 29.194/2020 | | | | | | |
|---|------------------------------------|----------------------------|--------------|-------------|----------------|-------|------------|
| | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | PROCESSO Nº | HABILITAÇÃO | NÍVEL | REFERÊNCIA |
| Ī | 1706703 | LILIANE DE FATIMA DA SILVA | PROF.PEB-B-V | 48700/2019 | ESPECIALIZAÇÃO | - 1 | J |
| • | | | | | | | |

(...).**"**

Art. 2º Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.415, de 22/04/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

| | ANEXO I DO DECRETO N° 29.415/2020 | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|-----------------|-------------|-------|-------|------------|
| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO | HABILITAÇÃO | GRUPO | NÍVEL | REFERÊNCIA |
| 989401 | ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO | PROFESSOR PEB A | NORMAL | - 1 | Ш | Q |
| | | | | | | |

(...) .**"**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.



DECRETO N° 33.273

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 61544/2023,

Considerando que o Sr. Sérgio Barbosa Júnior, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Segurança Patrimonial e Videomonitoramento, na SEMSEG, usufruirá de 30 (trinta) dias de férias no período de 11 de setembro de 2023 até 10 de outubro de 2023;

Considerando que a vacância da Coordenaçãode Segurança Patrimonial e Videomonitoramento, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabiano Anacleto de Assis para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Segurança Patrimonial e Videomonitoramento, Padrão C 4, na SEMSEG, no período de 11 de setembro de 2023 até 10 de outubro de 2023, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.



DECRETO N° 33.275

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE SOBRE RENDA, PROVENTOS E PAGA-MENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, DE QUALQUER NATUREZA, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍ-PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 - RS e na Ação Cível Originária nº 2897, segundo a qual "pertencem ao Município, aos Estados e Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme dispostos no artigo 158 I da Constituição Federal";

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Tributária Federal atinente à retenção de tributos e contribuições, em especial, o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o disposto nos inciso I do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO o disposto nos inciso III do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção do Imposto de renda Retido na Fonte (IRRF) seja realizado em conformidade com o que determina a legislação, uma vez que o Município de Cachoeiro de Itapemirim já efetua desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal (CF), as retenções do IRRF sobre proventos e rendas e da prestação de serviços, de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda – RIR/2018 Manual de Retenção na Fonte - MAFON, bem como sejam cumpridas as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da IN RFB 2145 de 26/06/2023 que acrescentou o Art. 2A a IN RFB 1234/2012 que obriga os municípios inclusive suas autarquias e fundações a efetuar a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive, obras de construção civil, DECRETA:



- **Art. 1º** Os Órgãos da Administração Direta e as Autarquias do Município de Cachoeiro de Itapemirim ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.
- **§ 1º** As retenções devem ser efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimentos de bens ou de prestação de serviços, para futura entrega.
- **§ 2º** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
- **Art. 2º** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º.
- **Art. 3º** A partir de 1º de outubro de 2023, as regras previstas neste decreto deverão ser observadas nos documentos fiscais emitidos na vigência da IN RFB 2145 de 26/06/2023 e não liquidados, observando às regras de retenção dispostas na IN 1234/12, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no Art 1º.
- **Art. 4º** A Secretaria de Fazenda expedirá Portaria, caso necessário, contendo instruções complementares à implementação no disposto neste Decreto.
- **Art. 5º** Revogam-se a disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.680, de 06 de março de 2023 e o Decreto n° 32.874, de 10 de maio de 2023.
- **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.946/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMA-DO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR CARREIRO BUZON, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|---|--|------------|
| N° 254/2023 01/09/2023 | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ACISCI | contratação de área com 315 M², com estrutura, internet, telefonia fixa e móvel, mesas, cadeiras, climatização, mídia impressa, televisiva e falada, impressoras, lanche, almoço, para a realização do 10° MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS, que acontecerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Parque de Exposições "Carlos Caiado Barbosa", durante a XVII SEMANA DO COMÉRCIO E DO EMPREENDEDOR & FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO | 43070/2023 |

- Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município



PORTARIA Nº 1.947/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|-----------------------------|---|------------|
| N° 255/2023 06/09/2023 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-ME | Contratação Musical - Voz e Instrumento de JOSÉ AN- TÔNIO DA SILVA, com dura- ção de 1h30min, a partir das 11h30min do dia 16/09/2023, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", conforme Edital 009/2022 | 59188/2023 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 1.948/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|--------------------------------------|---|------------|
| Nº 256/2023 06/09/2023 | JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME | Contratação Musical - Voz e Instrumento de JORGE RO- BERTO MORAIS JUNIOR, com duração de 2h, a partir das 16h, dia 16/09/2023, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", conforme Edital 009/2022 | 59186/2023 |

- **Art. 2°** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°** Ficam revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 1.949/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|--------------------------|---|------------|
| N° 257/2023 06/09/2023 | VALERIA GOMES REZENDE | Contratação Musical Trio – VA- LERIA GOMES REZENDE, no dia 16 de setembro de 2023, a partir das 13h, com duração de 1h30min, visando a realização da "38ª Feira da Bondade", no Parque de Exposição Carlos Caiado Bar- bosa, conforme Edital 009/2022. | 59187/2023 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 1.950/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|----------------------------|-----------------------------|---|------------|
| N° 258 /2023 06/09/2023 | TONNY DOS SANTOS BABISKI | Contratação Musical (Cosplay) - TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", conforme Edital 009/2022 | 59183/2023 |

- **Art. 2°** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 1.951/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|---------------------------------|---|------------|
| Nº 260/2023 06/09/2023 | EDGARD ALMEIDA PINHEIRO – ME | Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com duração de 3h30min, a partir das 10h30min, dia 17 de setembro de 2023, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", conforme Edital 009/2022. | 59185/2023 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 1.952 /2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 58853/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora MARIA LUCIA DE CASTRO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, da SEMUS para a SEME, a partir de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1.953/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|------------------------------|---|------------|
| N° 263/2023 06/09/2023 | ELIOMAR MEDEIROS MENON-ME | Contratação Musical Trio – ELIOMAR MEDEIROS MENON, com duração de 1h30min, a partir das 20h30min, no dia 15 de setembro de 2023, visando a participação na "38ª Feira da Bondade", no Parque de Expo- sição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022 | 59189/2023 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 1.954/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|--|---|------------|
| Nº 262/2023 06/09/2023 | GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES – ME | Contratação Musical (Trio) – GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, com duração de 1h30min, a partir das 14h30min do dia 16 de setem- bro de 2023, visando a realiza- ção da "38ª Feira da Bondade 2023", no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", con- forme Edital 009/2022 | 48039/2023 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 1.955/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

| CONTRATO | CONTRATADO | ОВЈЕТО | PROC. N° |
|---------------------------|---------------------------|---|------------|
| N° 261/2023 06/09/2023 | VINICIUS SAMPAIO SILVA | Contratação Musical Trio – Vi- nícius Sampaio Silva, com du- ração de 1h30min, a partir das 17h30min do dia 17/09/2023, visando a realização da 38ª Feira da Bondade 2023, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", con- forme Edital 009/2022 | 59184/2023 |

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: inclusão do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (IBGE) para reajuste do preço contratado.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José da Rocha Souza

- Diretor Vice-Presidente da Contratada.

PROCESSO: 17797/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - EPP.

OBJETO: aquisição de 2 (duas) inscrições para participação da Capacitação Vigilância Socioassistencial na prática, a ser realizado nos dias 09 a 11 de outubro de 2023, no Auditório Central BH, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 981, 4º andar, Centro, CEP: 30.130-907 em Belo Horizonte/MG, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **RESPALDO:** Art. 25, Inciso II, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 58181/2023.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 264/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades

da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES. CONTRATADO: TINA SHOW PRODUCOES E EVENTOS INFANTIS LTDA -ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item "1.2" da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

1.2. O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

| DATA | 16 de setembro de 2023 | | | | | | |
|---------------|---|--|--|--|--|--|--|
| HORÁRIO | 17:30h às 19:00h | | | | | | |
| DURAÇÃO | 1:30 | | | | | | |
| LOCALIDADE(S) | Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa | | | | | | |

VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01272-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social e Ariane Gonçalves de Oliveira - Sócia da Contratada.

PROCESSO: 58943/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 265/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: MATEUS DOS SANTOS MATOS EVENTOS – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística Show da dupla Mateus Matos e Murilo, na forma estabelecida no item "1.2" da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

| O evento ocorrera nos moraes a segun desernos. | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| DATA | 16 de setembro de 2023 | | | | |
| HORÁRIO | 22:30h ás 00:30h | | | | |
| DURAÇÃO | 2h | | | | |
| LOCALIDADE(S) | Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa | | | | |

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01272-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social e Mateus dos Santos Matos - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 59069/2023.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 266/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: HERICSON FREITAS TIBURCIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item "1.2" da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993;

O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

| DATA | 16 de setembro de 2023 |
|---------------|---|
| HORÁRIO | 20:30h ás 22:30h |
| DURAÇÃO | 2h |
| LOCALIDADE(S) | Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa |

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01272-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social e Hericson Freitas Tiburcio – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 58962/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 267/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades

da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

CONTRATADO: C PEREIRA-ME.

OBJETO: presente contrato a execução de apresentação artística Show da Banda Mundo e Cia, na forma estabelecida no item "1.2" da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993:

O evento ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

| DATA | 15 de setembro de 2023 |
|---------------|---|
| HORÁRIO | 22:00h ás 00:00h |
| DURAÇÃO | 2h |
| LOCALIDADE(S) | Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa |

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021 – REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01272-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento

Social e Claudomir Pereira – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 59054/2023.



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 268/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MU-

NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para os servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos e empregados públicos (Celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: R\$ 16.506.000,00 (dezesseis milhões e guinhentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos e FUNDEB, à conta da dotação orçamentária:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01 Projeto/Atividade: 2.005 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

0086/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 02.03 Projeto/Atividade: 2.008 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

0169/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01 Fls.1/12 Projeto/Atividade: 2.009 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

0307/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01 Projeto/Atividade: 2.040 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

0474/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01 Projeto/Atividade: 2.014 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

0568/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMEA

Órgão/Unidade: 08.01 Projeto/Atividade: 2.019 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

1060/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01 Projeto/Atividade: 2.020 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

1191/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01 Projeto/Atividade: 2.026 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

2169/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01 Projeto/Atividade: 2.027 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

2395/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01 Projeto/Atividade: 2.028 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

2599/15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 2.167 Despesa: 3.3.90.46.01001 Despesa:

3.3.90.46.02001 Ficha/Fonte: 3371/154000300005 - FUNDEB 30% CRECHE

Ficha/Fonte: 3372/154000300006 - FUNDEB 30% PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 2.162 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

3604/154000300001 - FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

Despesa: 3.3.90.46.02001 Ficha/Fonte: 3608/154000300001 - FUNDEB 30% FUNDAMENTAL

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01 Projeto/Atividade: 2.034 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

3922/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMCIT

Órgão/Unidade: 20.01 Projeto/Atividade: 2.193 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

2060/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 21.01 Projeto/Atividade: 2.018 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

0893/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMAG

Órgão/Unidade: 22.01 Projeto/Atividade: 2.023 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

1882/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 23.01 Projeto/Atividade: 2.017 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte:

0662/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 23.02 Projeto/Atividade: 2.016 Despesa: 3.3.90.46.01001 Fls.3/12 Ficha/Fonte:

0807/15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração Interina, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Azinerito Rodrigues Soares – Sócio da Contra-

tada.

PROCESSO: 49043/2023.



EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 044 / 2023- FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde - SEMUS

CONTRATADO: COMPROCARD LTDA

CNPJ: 06.175.892/0001-48

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para os servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e empregados públicos (Celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 2.143 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0076/150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SEMUS

VALOR DO CONTRATO:

| | Estimativa de quantidade/valor para vale-alimentação | | | | | | | | |
|------|---|----------------|------------------|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Valor Unitário | Quantidade de créditos mensal | Valor Total mensal (R\$) | Valor Total (06 meses) | | | |
| 1 | Celetistas, Estabilitários e Efetivos | UN | R\$ 700,00 | 673 | R\$ 471.100,00 | R\$ 2.826.600,00 | | | |
| 2 | Comissionados, eleito (Conselho Tutelar) e demais servidores em contrato temporário ativos na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES | UN | R\$ 350,00 | 794 | R\$ 277.900,00 | R\$ 1.667.400,00 | | | |
| | Total | R\$ 749.000,00 | R\$ 4.494.000,00 | | | | | | |

PRAZO: 180 dias

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Azinerito Rodrigues Soares – Sócio

da Contratada

PROCESSO Nº: 49043/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO FINAL DA 3ª CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022 resolve:

Não havendo recursos impetrados pelos agricultores participantes;

Tornar público o resultado final da 3ª Chamada Pública do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, cujo o edital tem o nº 006/2023 conforme anexo I;

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

| | 1º | 40 | Camila Alves Ventura | 10 | 10 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 30 |
|---------|---------------------------------------|----|-----------------------------------|----|----|----|----|---|---|---|----|
| | | | | | | | | | | | |
| Produto | Laranja Pêra | | | | | | | | | | |
| | 1º | 12 | Onofre Lunz Scarpi | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 |
| | | | | | | | | | | | |
| Produto | | | Abobrinha Verde | | | | | | | | |
| | 1º | 10 | Samuel Matias | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| | | | | | | | | | | | |
| Produto | | | Banana Nanica | | | | | | | | |
| | 1º 24 Francisco Carlos Felix da Silva | | | | | 0 | 0 | 0 | 7 | 6 | 13 |
| | | | | | | | | | | | |
| Produto | | | Limão Taiti | | | | | | | | |
| | 1º | 31 | Isaac Depolo de Jesus | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 6 |
| | | | | | | | | | | | |
| Produto | | | Mandioca | | | | | | | | |
| | 1º | 16 | Ednéia Alves Tosta | 10 | 10 | 10 | 0 | 0 | 7 | 0 | 37 |
| | | | | | | | | | | | |
| Produto | | | Biscoito Caseiro | | | | | | | | |
| | 1º | 45 | Suely Cassimiro de Souza Ferreira | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 0 | 17 |

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- 1 O Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, criado no ano de 1993, regulamentado em 1997 e funcionando por meio da Lei Municipal nº 6592, de 04 de janeiro de 2012, na reunião ordinária do dia 26 de Julho de 2023, conforme Resolução COMASCI nº 901/2023 elege Comissão Organizadora, com objetivo de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato Setembro/2023 a Setembro/2025.
- 2 Para organizar o Processo de Eleição da Sociedade Civil foram eleitos os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Maria da Penha Cotta CÁRITAS e Gabriely Bergamim Bettini Pereira APAE e os representantes do Governo: Tonny Correa Machado SEMFA e Lívia Da Silva Meato SEMDES que se reuniram no dia 10 de agosto de 2023 e definiram o calendário (anexo I) da Assembleia que se dará especialmente para esse fim, no dia 20 de setembro de 2023, sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda sociedade, principalmente, dos usuários da Política de Assistência Social, conforme o art. 11 e Parágrafo-Único, da Resolução Nº 100, de 20 de abril de 2023.
- 3 Durante a Assembleia serão eleitos: 02 Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social, conforme Resolução CNAS Nº 99, de 4 de abril de 2023; 02 Representantes de Entidade de Organizações Sociais juridicamente constituídas e em regular funcionamento, na conformidade do Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Resoluções CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005 e 27, de 19 de setembro de 2011; e 02 Representantes de Trabalhadores do Setor conforme art. 3º, da Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, podendo ser: CRESS Conselho Regional Serviço Social, CRP Conselho Regional de Psicologia, Fórum SUAS Trabalhadores ou Representantes de Trabalhadores/SUAS que não sejam profissionais que estejam no exercício de cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão, conforme Resolução CNAS Nº 06, de 21 de maio de 2015.
- 4 Para participar da Assembleia, as Organizações Sociais e Usuários ou seus Representantes deverão apresentar a cópia da documentação abaixo, acompanhada das originais para conferência, ou, se preferir, registrada em cartório, bem como, pedido de habilitação escrito (anexo II) dirigido a Presidente da Comissão Organizadora, Gabriely Bergamim Bettini Pereira APAE (soc. civil), do dia 15 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023.
- 5 A documentação exigida será:
- a) ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- b) declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da organização social (anexo III);
- c) formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata e por qual segmento;
- d) formulário com informações para comunicação com a Organização Social, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.
- e) Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Organização Social, quando não fizer o respectivo representante legal;



- f) Para os Representantes dos Usuários da Assistência Social será exigida apenas Declaração constando que é usuário de um dos Programas ou Serviços Sociais e Carteira de Identidade (anexo V).
- 6 Os Candidatos (as) ao segmento de Usuários (as) serão escolhidos por meio de pré-seleção das Organizações Sociais e Órgãos Públicos dentre os Usuários dos Programas e Serviços, conforme calendário anexo I.
- 7 Os candidatos (as) de Representantes de Trabalhadores do Setor deverão trabalhar neste município.
- 8 A lista das Organizações Sociais, Usuários e respectivo Registro de Candidatura a uma das vagas no Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim serão transmitidos através da imprensa, principalmente, no Diário Oficial do município.
- 9 A documentação para habilitação das Organizações/Usuários deverá ser entregue no local e horário abaixo:

Local: Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Endereço: Rua Agripino de Oliveira Nº 60, Bairro Independência (pátio do Fórum Horta de Araujo), Cachoeiro de Itapemirim/ES

Telefone: (28) 3511 2219

Horário: 11h30 às 16h30.

GABRIELY BERGAMIM BETTINI PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

| CALENDÁRIO - 2023 | | | | | | |
|---|----------------|--|--|--|--|--|
| DESCRIÇÃO | DATA | | | | | |
| Habilitação das Organizações Sociais, Trabalhadores e Usuários | 15/08 a 11/09 | | | | | |
| Julgamento dos pedidos de habilitação | 12/09 | | | | | |
| Divulgação das Organizações Sociais habilitadas | 13/09 | | | | | |
| Apresentação de recurso à Comissão Organizadora | 13/09 e 15/09 | | | | | |
| Julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora, se houver | 16/09 | | | | | |
| Divulgação do resultado dos pedidos de recurso, se houver | 17/09 | | | | | |
| Divulgação do registro da candidatura das Organizações | | | | | | |
| Sociais no Diário Oficial e/ou comunicação por telefone | 18/09 | | | | | |
| Assembléia de Eleição no auditório do Sindicato Rural, situado à Rua Agripino de Oliveira Nº 60, Bairro Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES, como se segue: – 1ª chamada às 14h00, 2ª chamada às 14h30 e apuração dos votos. | 20/09 | | | | | |
| Resultado Final - Publicado no Diário Oficial e Comunicação por telefone às Organizações Sociais e Usuários eleitos | 22/09 | | | | | |
| Envio de Ofício pelas Organizações Sociais eleitas para indicação de seus representantes | 22/9 a 27/09 | | | | | |
| Posse dos Conselheiros titulares e suplentes | data a definir | | | | | |



ANEXO II

| ANEXO II | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| MODELO DE REQUERIMENTO USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL | | | | | |
| Ofício/Requerimento/Nº/2023 | | | | | |
| A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social - Gabriely Bergamim Bettine Pereira | | | | | |
| A Organização Socialrepresentada pelos seus respectivos Diretores/Presidentes, Fulano, Beltrano e Cicrano vem requerer a sua habilitação para participar da Assembléia de Eleição, no dia 13 de setembro de 2023, às 14h00, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, para tanto, indica desde já, abaixo: os membros para composição do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, Biênio 2023/2025, caso seja eleita. | | | | | |
| REPRESENTANTE INDICADO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA: | | | | | |
| Nome: Nº Identidade: | | | | | |
| DOCUMENTOS ANEXOS: | | | | | |
| 1 — Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual; 2 - Declaração de Funcionamento, assinado pelo Representante Legal da Organização Social (anexo III); 3 — Formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitora e candidata e por qual segmento se habilita; 4 — Formulário com informações para comunicação com a Organização Social, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil; 5 — Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Organização Social quando não o fizer o respectivo representante legal. | | | | | |
| sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, nos colocando sempre a disposição no que se refere ao assunto, por se tratar de interesse da coletividade, bem como, nos comprometemos a estar presente ao ato. | | | | | |
| Cachoeiro de Itapemirim/ES de de 2023 | | | | | |
| Ass. Presidente da Organização Social | | | | | |



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

| | _ | • | | | | | nºnesta |
|-------------|---------|-----------|----------|-------------|-----------------------------------|------|---------------|
| | | | | | | | to, cumprindo |
| as suas fin | alidade | es estatı | utárias. | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | Cachoe | iro de Itar | pemirim/ES | de | de 2023 |
| | | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |
| | | | | | | | |
| | | _ | <u> </u> | | · ~ 0 | | |
| | | ASS. | Presider | nte da Org | ganização So | cıaı | |



ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INDICAR COM UM (X) QUAL CONDIÇÃO E SEGMENTO

USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

| A Organização Social (nome)se habilita na condição de: () eleitora ou () eleitora candidata para o seguinte segmento: |
|---|
| Um destes: |
| () Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social; |
| () Representante de Organização Social juridicamente constituídas e em regular funcionamento; |
| () Representantes de Trabalhadores do Setor (um dos segmentos indicados no Parágrafo 3 do Edital). |
| |
| Cachoeiro de Itapemirim, ES,dede 2023 |
| |
| |
| Ass. Presidente |



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS

USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

| Declaro para os devidos fins que, Fulano de Tal, brasileiro, casado, profissão, residente à Rua |
|---|
| Telefone/Celular para contato com o usuário(a) nº Email do(a) usuário(a). |
| Cachoeiro de Itapemirim, ES,dede 2023 |
| Ass. do responsável pelo Servico/Atendimento |



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO **DE ITAPEMIRIM**

Fone/Fax (28) 3511 2219 - Email: conselhos.semdes@gmail.com (Criado pela Lei Municipal nº 3822, de 15 de julho de 1993)

| No | INSTITUIÇÃO | PRESIDENTE OU VICE | PROCURADOR(A) |
|----|--|--|-------------------------------|
| 1 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE | Cristiane Aparecida Figueira Vaneli Almeida | Vanir Carvalho |
| 2 | Grupo de Apoio aos Portadores Câncer – GAPCCI | Sabina Bandeira Aleixo | Ana Paula Castelo Moreira |
| 3 | Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim | Ana Cláudia Silva da Costa Araujo | Rayane Spolador de Almeida |
| 4 | Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC | Ademir Torres | Edilane Goulart da Fonseca |
| 5 | Lar Nina Arueira | Sebastião José de Oliveira | |
| 6 | Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill"Agindo para ser Feliz | Ir. Tânia Maria Cordeiro | |
| 7 | Instituto Nossa Senhora da Penha – INSP | Bernadete Vieira dos Santos | |
| 8 | Lar João XXIII | Pe. Claudinei Bourguignon Mascarelo | |
| 9 | Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde | Carlos Onofre Penha | Jovania Lima Valiati |

Responsável pela Organização da escolha das Entidades Juridicamente Constituídas e em Regular Funcionamento e/ou Organização de Assistência Social.

Gabriely Bergamim Bettine Pereira Presidente da Comissão de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Fone/Fax (28) 3511 2219 - Email: conselhos.semdes@gmail.com (Criado pela Lei Municipal nº 3822, de 15 de julho de 1993)

| Nº | INSTITUIÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL | TRABALHADOR SUAS |
|----|--------------------------------------|--|
| 1 | APAE | Maria Cristina Athayde Soares |
| 2 | CRAS Zumbi | Amanda Ferreira Santos |
| 3 | Cáritas Diocesana | Monique Gomes Carloto |
| 4 | ACESSUAS TRABALHO | João Marcelo Pereira Egranfonte dos santos |
| 5 | Central de Benefícios - BPC | Nalva Cristina Ribeiro Damasceno |
| 6 | Central de Benefícios | Patrícia Wanguestel Fonseca |
| 7 | CRAS ZUMBI | Luma Karla Schulz Santos Gaspari |
| 8 | CRAS JARDIM ITAPEMIRIM | Mônica Freitas |
| 9 | CRAS VILAGE | Sabrina dos Santos Martinusso Mesina |

Responsável pela realização do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS, no dia 1º de setembro de 2023, às 14 horas, no auditório do Sindicato Patronal de Cachoeiro de Itapemirim

Joyce Marochio Barros da Costa Gerente Adjunta de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO **DE ITAPEMIRIM**

Fone/Fax (28) 3511 2219 - Email: conselhos.semdes@gmail.com (Criado pela Lei Municipal nº 3822, de 15 de julho de 1993)

| Nº | INSTITUIÇÃO SOCIO ASSISTENCIAL | USUÁRIOS DO SUAS |
|----|--------------------------------------|------------------------------------|
| 1 | CRAS Jardim | Claúdia Gomes |
| 2 | CRAS Jardim | Diulyde Oliveira Nicácio |
| 3 | CRAS Jardim | Geilza Agostinho Silvério |
| 4 | CRAS Jardim | Cleiziane da Penha Alves |
| 5 | CRAS Jardim | Thais Abreu Beluzo |
| 6 | CRAS Jardim | Islene Bremide |
| 7 | CRAS Jardim | Gessilda Oliveira Moreira |
| 8 | CRAS Jardim | Alessandra Silva Pereira Rosa |
| 9 | CRAS Jardim | Hilda Maria Calisto Silva Baptista |
| 10 | CRAS Jardim | Lubia Lima da Silva |
| 11 | CRAS Jardim | Mônica Rezende Ferreira |
| 12 | CRAS Alto Independência | Lucia Helena Silva |
| 13 | CRAS Alto Independência | Fernanda de Souza |
| 14 | CRAS União | Marinalva Goltarra de Mattos |
| 15 | CRAS Alto Independência | Luciana da Silva |

Responsável pela realização do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS

Francielly Campos da Silva Gerente da Proteção Social Básica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 924/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 Tel.: (28) 3521-6159.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------|------------|------------|----------|--|
| PLACA ÓRGÃO № AUTO DATA CÓD. INFRA | | | | | |
| MPM4132 | 256230 | CH00043337 | 19/07/2023 | 554-1/02 | |
| OYF8467 | 256230 BO00092713 | | 09/08/2023 | 545-2/02 | |
| FSR2C70 | 256230 | CH00044621 | 10/08/2023 | 545-2/01 | |
| PPG4867 | PPG4867 256230 BO00089439 | | 11/08/2023 | 518-5/01 | |
| MTE3396 | 256230 | CH00046015 | 15/08/2023 | 555-0/00 | |



| MSM4932 | 256230 | CH00045139 | 10/08/2023 | 555-0/00 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MPM4132 | 256230 | CH00046418 | 18/07/2023 | 554-1/02 |
| MTT9031 | 256230 | СН00046400 | 17/07/2023 | 554-1/02 |
| MQE8647 | 256230 | BO00074789 | 22/07/2023 | 555-0/00 |
| OYE1520 | 256230 | СН00047676 | 11/08/2023 | 554-1/02 |
| OYG8188 | 256230 | СН00044717 | 17/07/2023 | 545-2/06 |
| QRK7I39 | 256230 | СН00047503 | 09/08/2023 | 554-1/02 |
| MTK5272 | 256230 | СН00047856 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| КҮЈ6Ј35 | 256230 | СН00043338 | 19/07/2023 | 554-1/02 |
| QWZ7J50 | 256230 | СН00047288 | 07/08/2023 | 554-1/02 |
| PXO3D95 | 256230 | СН00044903 | 18/07/2023 | 555-0/00 |
| PPY8976 | 256230 | СН00045710 | 04/08/2023 | 546-0/00 |
| HIC3938 | 256230 | СН00047460 | 08/08/2023 | 554-1/02 |
| RBG3H21 | 256230 | CH00047647 | 10/08/2023 | 554-1/02 |
| MQB8D04 | 256230 | СН00046004 | 09/08/2023 | 763-3/01 |
| PPL4955 | 256230 | CH00044969 | 09/08/2023 | 545-2/01 |
| QRI2J34 | 256230 | CH00045146 | 16/08/2023 | 554-1/01 |
| MHG4D29 | 256230 | CH00044625 | 11/08/2023 | 574-6/03 |
| MSQ6109 | 256230 | CH00046020 | 15/08/2023 | 686-6/01 |
| MTO1940 | 256230 | СН00047866 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| MQQ4H74 | 256230 | СН00046965 | 01/08/2023 | 554-1/02 |
| KRE0812 | 256230 | СН00044777 | 14/08/2023 | 554-1/01 |
| MTT7800 | 256230 | СН00047679 | 11/08/2023 | 554-1/02 |
| | • | | | |



| MTW2479 | 256230 | CH00045140 | 10/08/2023 | 545-2/06 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| QQI1C79 | 256230 | BO00079337 | 10/08/2023 | 731-5/00 |
| PPD1D52 | 256230 | CH00044911 | 21/07/2023 | 572-0/00 |
| HMJ9D84 | 256230 | CH00046435 | 20/07/2023 | 554-1/02 |
| MRU9994 | 256230 | BO00092712 | 06/08/2023 | 605-0/01 |
| MRF4688 | 256230 | CH00047859 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| HGZ7I97 | 256230 | CH00045126 | 04/08/2023 | 555-0/00 |
| RBC8C44 | 256230 | CH00045215 | 21/07/2023 | 570-3/00 |
| PPY8837 | 256230 | CH00047456 | 08/08/2023 | 554-1/02 |
| SFT1H72 | 256230 | CH00047519 | 10/08/2023 | 554-1/02 |
| PJX7804 | 256230 | CH00043062 | 09/08/2023 | 545-2/06 |
| DQZ4H92 | 256230 | CH00047853 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| РРЕЗНЗ1 | 256230 | CH00047304 | 07/08/2023 | 554-1/02 |
| POE8A66 | 256230 | BO00097635 | 05/08/2023 | 705-6/01 |
| KRE0812 | 256230 | CH00046579 | 14/08/2023 | 554-1/01 |
| AOW4462 | 256230 | CH00047861 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| MST3086 | 256230 | CH00038272 | 21/07/2023 | 604-1/02 |
| OYI1950 | 256230 | CH00047508 | 09/08/2023 | 554-1/02 |
| PPS8H17 | 256230 | CH00044096 | 18/07/2023 | 604-1/02 |
| PPG4867 | 256230 | BO00089438 | 11/08/2023 | 577-0/03 |
| PPH3G94 | 256230 | CH00047285 | 07/08/2023 | 554-1/02 |
| ОҮН0118 | 256230 | CH00044758 | 02/08/2023 | 554-1/01 |
| QNW8G33 | 256230 | CH00038223 | 12/07/2023 | 551-7/01 |
| | • | | | |



| LQI0425 | 256230 | CH00047495 | 09/08/2023 | 554-1/02 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| OVI8677 | 256230 | CH00041374 | 11/08/2023 | 555-0/00 |
| LUD0D57 | 256230 | CH00041371 | 10/08/2023 | 556-8/00 |
| MRK9640 | 256230 | CH00047521 | 10/08/2023 | 554-1/02 |
| QRF2J36 | 256230 | CH00038212 | 11/07/2023 | 763-3/01 |
| PPP3859 | 256230 | CH00046426 | 18/07/2023 | 554-1/02 |
| JIC0F24 | 256230 | CH00046814 | 31/07/2023 | 554-1/02 |
| QRK7I39 | 256230 | CH00047636 | 10/08/2023 | 554-1/02 |
| MSZ9287 | 256230 | CH00046425 | 18/07/2023 | 554-1/02 |
| LRN2C61 | 256230 | CH00043076 | 07/08/2023 | 545-2/06 |
| MQK5778 | 256230 | CH00039494 | 10/07/2023 | 545-2/06 |
| AMT8142 | 256230 | CH00047663 | 11/08/2023 | 554-1/02 |
| MTZ6129 | 256230 | CH00046933 | 31/07/2023 | 554-1/02 |
| QRE7A54 | 256230 | CH00046016 | 15/08/2023 | 555-0/00 |
| JIE6E45 | 256230 | CH00045038 | 12/07/2023 | 554-1/02 |
| QQI1C79 | 256230 | BO00079336 | 10/08/2023 | 518-5/01 |
| OYI1635 | 256230 | CH00044391 | 04/08/2023 | 763-3/01 |
| MTS0J04 | 256230 | CH00047516 | 10/08/2023 | 554-1/02 |
| KRE3A48 | 256230 | CH00047525 | 10/08/2023 | 554-1/02 |
| QPO7A89 | 256230 | CH00046436 | 20/07/2023 | 554-1/02 |
| ODS4081 | 256230 | CH00044097 | 18/07/2023 | 605-0/01 |
| FAG6D94 | 256230 | BO00079334 | 10/08/2023 | 518-5/01 |
| MSP1H97 | 256230 | CH00047527 | 10/08/2023 | 554-1/02 |
| | | | | |



| MTY0218 | 256230 | CH00041886 | 12/07/2023 | 545-2/06 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| LQT2C37 | 256230 | CH00044356 | 25/07/2023 | 763-3/01 |
| OVL4988 | 256230 | CH00046019 | 15/08/2023 | 686-6/01 |
| MPA1F85 | 256230 | CH00045232 | 21/07/2023 | 570-3/00 |
| MQU5J58 | 256230 | CH00038243 | 13/07/2023 | 550-9/00 |
| RMI2G02 | 256230 | CH00036284 | 02/08/2023 | 605-0/01 |
| RQT7J41 | 256230 | CH00046583 | 15/08/2023 | 545-2/01 |
| RQN0E40 | 256230 | CH00044912 | 21/07/2023 | 556-8/00 |
| JGV2675 | 256230 | CH00047641 | 10/08/2023 | 554-1/02 |
| MSO2045 | 256230 | CH00044825 | 14/08/2023 | 763-3/01 |
| LOJ6719 | 256230 | CH00047730 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| MTW0D93 | 256230 | CH00047726 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| KYJ6J35 | 256230 | CH00046431 | 18/07/2023 | 554-1/02 |
| MQH0030 | 256230 | CH00046464 | 20/07/2023 | 554-1/02 |
| RBG6D11 | 256230 | CH00038278 | 24/07/2023 | 763-3/01 |
| RMD1D53 | 256230 | CH00047729 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| OCW1612 | 256230 | CH00045235 | 24/07/2023 | 763-3/01 |
| LLH7F20 | 256230 | CH00046444 | 20/07/2023 | 554-1/02 |
| MRF9G19 | 256230 | CH00047835 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| RQP1E98 | 256230 | CH00046454 | 20/07/2023 | 554-1/02 |
| HLU1C06 | 256230 | CH00046447 | 20/07/2023 | 554-1/02 |
| ODR9303 | 256230 | CH00047911 | 16/08/2023 | 554-1/02 |
| MQU2377 | 256230 | CH00047672 | 11/08/2023 | 554-1/02 |
| | | | · | |



| MRP7974 | 256230 | CH00047498 | 09/08/2023 | 554-1/02 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| ODA4D85 | 256230 | CH00046466 | 20/07/2023 | 554-1/02 |
| MTT4D95 | 256230 | CH00047840 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| MQQ4B30 | 256230 | CH00046507 | 24/07/2023 | 554-1/02 |
| RBJ5C93 | 256230 | CH00043690 | 28/07/2023 | 763-3/01 |
| MTI5390 | 256230 | CH00046581 | 15/08/2023 | 762-5/01 |
| MTY7C42 | 256230 | BO00079325 | 12/07/2023 | 520-7/00 |
| RQS5H87 | 256230 | CH00047872 | 15/08/2023 | 554-1/02 |
| PPY9040 | 256230 | CH00045999 | 03/08/2023 | 550-9/00 |
| HIC3938 | 256230 | CH00047721 | 14/08/2023 | 554-1/02 |
| LCS3D01 | 256230 | CH00044813 | 14/08/2023 | 763-3/01 |
| MSA7294 | 256230 | CH00046509 | 25/07/2023 | 554-1/02 |
| RQP0D21 | 256230 | CH00046427 | 18/07/2023 | 554-1/02 |
| RQN7I43 | 256230 | CH00047882 | 15/08/2023 | 554-1/02 |
| MTW0D93 | 256230 | CH00047891 | 15/08/2023 | 554-1/02 |
| OVE9H20 | 256230 | CH00045993 | 03/08/2023 | 763-3/01 |
| MTI5390 | 256230 | CH00047888 | 15/08/2023 | 554-1/02 |
| MPX4077 | 256230 | CH00043655 | 13/07/2023 | 605-0/01 |
| MSA7294 | 256230 | CH00046501 | 24/07/2023 | 554-1/02 |
| RBA5I60 | 256230 | CH00044843 | 16/08/2023 | 763-3/01 |
| MRK8E25 | 256230 | СН00046489 | 22/07/2023 | 554-1/02 |
| MTQ2A26 | 256230 | CH00046498 | 22/07/2023 | 554-1/02 |
| PPI7333 | 256230 | CH00046493 | 22/07/2023 | 554-1/02 |
| | | | | |



| KYY9G57 | 256230 | CH00045933 | 26/07/2023 | 763-3/01 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| HMT7265 | 256230 | CH00044980 | 14/08/2023 | 555-0/00 |
| RQN7F40 | 256230 | CH00043373 | 19/07/2023 | 554-1/02 |
| QNM7J81 | 256230 | CH00046492 | 22/07/2023 | 554-1/02 |
| MRY4533 | 256230 | CH00047710 | 11/08/2023 | 554-1/02 |
| QRJ3D09 | 256230 | CH00044728 | 18/07/2023 | 551-7/01 |
| MPM4132 | 256230 | CH00043362 | 19/07/2023 | 554-1/02 |
| OYH6B25 | 256230 | CH00047897 | 15/08/2023 | 554-1/02 |
| JIC0F24 | 256230 | CH00044771 | 08/08/2023 | 554-1/01 |
| DNI8A66 | 256230 | CH00045589 | 11/08/2023 | 762-5/02 |
| OUZ8E65 | 256230 | CH00044736 | 19/07/2023 | 763-3/01 |
| НЕЈ9347 | 256230 | CH00038267 | 21/07/2023 | 581-9/06 |
| НАО5Н99 | 256230 | CH00041565 | 15/05/2023 | 545-2/07 |
| ODI3945 | 256230 | CH00047698 | 11/08/2023 | 554-1/02 |
| LMG3F83 | 256230 | CH00047693 | 11/08/2023 | 554-1/02 |
| ODH9J34 | 256230 | CH00043692 | 31/07/2023 | 612-2/00 |
| PPC2I94 | 256230 | BO00093986 | 17/07/2023 | 545-2/01 |
| MEZ5E37 | 256230 | CH00042394 | 21/07/2023 | 570-3/00 |
| MTF6I82 | 256230 | CH00041993 | 03/08/2023 | 763-3/01 |
| PPR2715 | 256230 | CH00047901 | 16/08/2023 | 554-1/02 |
| ODT8513 | 256230 | CH00047908 | 16/08/2023 | 554-1/02 |
| MQF4187 | 256230 | CH00047904 | 16/08/2023 | 554-1/02 |
| MQE2C86 | 256230 | CH00047902 | 16/08/2023 | 554-1/02 |
| | • | | | |



| QUW5J13 | 256230 | BO00080653 | 28/07/2023 | 541-0/00 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| QXQ9D79 | 256230 | СН00045112 | 01/08/2023 | 573-8/00 |
| MTP7494 | 256230 | CH00041998 | 04/08/2023 | 763-3/01 |
| ERV5D49 | 256230 | CH00046545 | 31/07/2023 | 555-0/00 |
| RJW6B25 | 256230 | CH00045554 | 17/07/2023 | 554-1/02 |
| PPA7G43 | 256230 | CH00045713 | 04/08/2023 | 555-0/00 |
| PPS5251 | 256230 | CH00036252 | 21/07/2023 | 562-2/01 |
| MTW0D93 | 256230 | CH00047917 | 16/08/2023 | 554-1/02 |
| OYG8188 | 256230 | CH00042378 | 19/07/2023 | 545-2/06 |
| DJQ3H08 | 256230 | BO00085509 | 14/08/2023 | 736-6/02 |
| DHW2I01 | 256230 | CH00047931 | 17/08/2023 | 554-1/02 |
| MRM9H76 | 256230 | CH00043080 | 10/08/2023 | 545-2/06 |
| PPW4F71 | 256230 | СН00043083 | 11/08/2023 | 545-2/06 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 936/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendolhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 Tel.: (28) 3521-6159.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|--------|--|--|--|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR | | | |
| LUD2278 | 256230 | CH00040565 | 04/04/2023 | 574-6/03 | 130,16 | | | |
| MPU1091 | 256230 | BO00078127 | 02/04/2023 | 583-5/00 | 195,23 | | | |
| MQF5158 | 256230 | CH00038727 | 20/05/2023 | 573-8/00 | 293,47 | | | |
| OVI3D05 | 256230 | CH00041573 | 18/05/2023 | 763-3/01 | 293,47 | | | |
| OYD4I76 | 256230 | BO00074753 | 31/05/2023 | 703-0/01 | 293,47 | | | |
| MPA2F93 | 256230 | CH00038870 | 28/04/2023 | 555-0/00 | 130,16 | | | |
| QRK7E28 | 256230 | CH00042914 | 16/05/2023 | 763-3/01 | 293,47 | | | |
| RQP8H37 | 256230 | CH00041734 | 13/05/2023 | 545-2/01 | 195,23 | | | |



| QRC2E37 | 256230 | CH00043247 | 31/05/2023 | 545-2/01 | 195,23 |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| OYD2051 | 256230 | CH00042130 | 31/05/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| QRB9584 | 256230 | CH00042433 | 23/05/2023 | 618-1/00 | 195,23 |
| LRB4E85 | 256230 | CH00040224 | 13/05/2023 | 556-8/00 | 195,23 |
| MRF9B17 | 256230 | CH00041666 | 25/04/2023 | 554-1/01 | 195,23 |
| PPD1074 | 256230 | CH00041679 | 25/04/2023 | 545-2/01 | 195,23 |
| OVJ2I67 | 256230 | CH00042142 | 31/05/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MPY7983 | 256230 | CH00037286 | 11/04/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| RMJ7C44 | 256230 | CH00043259 | 31/05/2023 | 550-9/00 | 130,16 |
| MRJ5257 | 256230 | CH00042025 | 28/04/2023 | 705-6/01 | 293,47 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2023

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



AGERSA

PORTARIA N° 098/2023

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica designando o servidor Harrison Aquino dos Santos, Auditor Fiscal de Transporte lotado na AGERSA, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Regulação I por 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de outubro de 2023, visto que o ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

Parágrafo Único - Será assegurado ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de setembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza Diretor Presidente - AGERSA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO: 58944/2023

OBJETO: Aquisição de um monitor para uso na sede administrativa da Agersa.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cahoeiro de Itapemi-

rim - AGERSA, CNPJ n° 03.311.730.0001-00.

CONTRATADA: Multytec Informática Ltda, CNPJ nº 24.964.380/0001-42.

VALOR GLOBAL: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Dotação Orçamentária nº: 4.4.90.52.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.19.00; Fonte de Recurso: 1758000005807;

Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 95.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0019

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza Diretor Presidente - AGERSA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR